

LEI Nº 2.685, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2021, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a cobrir despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), distribuídos conforme a seguinte especificação:

02 Prefeitura Municipal

02.05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.05.20 FUNDEB

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.2404 – Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental

12.361.2404.1002– Aquisição de Material Permanente para Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

02 Prefeitura Municipal

02.05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.05.20 FUNDEB

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.2203 – Atenção ao Pré-Escolar

12.361.2203.1001_– Aquisição de Material Permanente para Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no art. 1º utilizar-se-ão recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



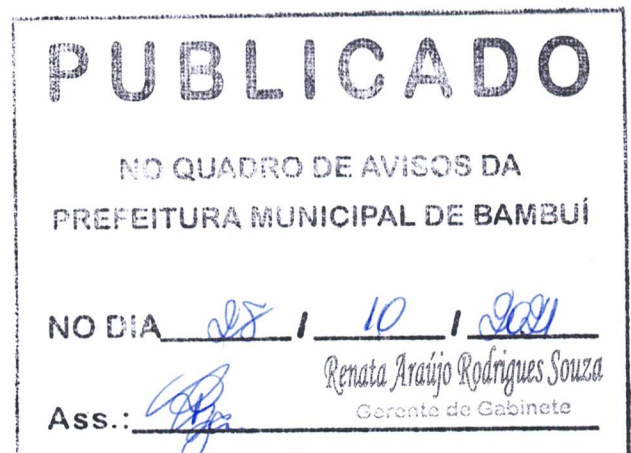


Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a alterar a Lei nº 2.500, de 06 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, para inclusão das ações 1001 e 1002 nos respectivos programas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 28 de outubro de 2021.

Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal



Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.
Projeto de Lei nº 62/2021- Olívio José Teixeira – Prefeito Municipal